



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 046/19-01

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Superinspect Ltda.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Parque, nº 1248, Loja B, Bairro Iraci, Itacoatiara-AM.

CNPJ/CPF: 00.355.861/0012-45

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (21) 3431-3401

FAX: (92) 99335-2279

REGISTRO NO IPAAM: 1008.2224

PROCESSO Nº: 4643.2018

ATIVIDADE: Serviço de dedetização e expurgo-controle de pragas urbanas, comercial e industrial.

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Av. Parque, nº 1248, Loja B, Bairro Iraci, Itacoatiara-AM

FINALIDADE: Autorizar tratamento fitossanitário com fins quarentenários – Fumigação em porões de navios e contêineres.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Médio

PORTE: Pequeno

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 02 ANOS.

Atenção:

- Esta licença é composta de 12 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM,

09 MAR 2021

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 046/19-01

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 4643.2018**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. São vedados quaisquer descarte de resíduos em solos, águas superficiais e subterrâneas e em sistemas de drenagens de águas pluviais e esgotos.
8. O depósito/armazenamento dos produtos utilizados no processo produtivo da empresa, devem atender as especificações do fabricante.
9. As embalagens dos produtos devem ser segregadas e destinadas de acordo com a Lei nº 9.974/00 e Decreto nº 4074/2002, e os certificados de destinação final, encaminhados ao IPAAM.
10. Esta licença autoriza o transporte dos produtos e equipamentos por meio da unidade móvel de placa: **QPG-6274**.
11. Apresentar Cadastro técnico Federal – CTF, expedido pelo IBAMA no prazo de 60 dias
12. Apresentar quando da solicitação da renovação da Licença de Operação, os seguintes documentos atualizados:
 - a) Comprovante de destinação final dos resíduos gerados na atividade (embalagens).
 - b) Cadastro da atividade (modelo IPAAM).
 - c) Certificado de Registro – ADAF.
 - d) Alvará sanitário.
 - e) Certificado de credenciamento – MAPA.
 - f) Certidão Negativa de Débitos/SEFAZ.
 - g) Certificado de esgotamento sanitário do empreendimento se houver manutenção/limpeza no período de vigência da Licença.
 - h) Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV.
 - i) Comprovante dos serviços de lavagem, manutenção e reparo dos veículos, que só podem ser executados por pessoa física/jurídica devidamente regularizada por órgão competente para esta atividade.